

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 072/2022

Data: 14 de junho de 2022

Horário: 10h

Processo: 2022.0000.600.8064

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma e Ampliação do Centro de Ensino em Período Integral Maria Consolação e Silva, no município de Nova Glória-GO.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2022, às 09 horas, na sala da Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2876/2022 - SEDUC, de 06.06.2021, reuniram-se para a abertura e julgamento dos envelopes contendo as propostas de preços alusivas à Licitação em comento, cuja abertura dos invólucros contendo a documentação ocorreu no dia 18.05.2022, transcorrido o prazo recursal, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/1993. A presente sessão teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 13.06.2022, do jornal de grande circulação "Diário do Estado" na edição do Secretaria de Educação site.educacao.go.gov.br 13.06.2022. no site da 13.06.2022. Participou desta sessão o Engenheiro Civil Heitor Gomes Pinheiro, representante da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta. No horário preestabelecido, a Comissão deu início aos trabalhos, promovendo a abertura dos envelopes das empresas habilitadas com a seguinte colocação: 1º-Conceito Engenharia Ltda, CNPJ: 00.361.418/0001-24, no valor de R\$ 2.910.780,78 e 2°- CCO Construtora Centro Oeste Eireli, CNPJ: 04.299.281/0001-86, no valor de R\$ 3.077.898,84. As propostas das empresas foram analisadas pela Comissão de Licitação e pela equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura e conclui-se que as empresas: 1- Conceito Engenharia Ltda, CNPJ: 00.361.418/0001-24, por não haver apresentado o Relatório Central, somatório dos Serviços e a tabela das parcelas de maior relevância e 2- CCO Construtora Centro Oeste Eireli, CNPJ: 04.299.281/0001-86, no valor de R\$ 1.430.068,85, por não apresentar em sua proposta o relatório central, resumo geral do orçamento, o somatório dos serviços e a tabela contendo as parcelas de maior relevância, infringiram os itens 6.1.1 e Anexo I do Edital, restaram **DESCLASSIFICADAS**. A Comissão Permanente de Licitação, amparada pela análise técnica da Superintendência de Infraestrutura, seguindo o critério de julgamento de Menor preço, regime de execução empreitada por preço global, e demais condições descritas no item 08 - DO DE JULGAMENTO, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar DESCLASSIFICADAS todas as propostas e, de consequência, sugerir a aplicação da previsão legal constante do artigo 48, §3°, da Lei Federal nº 8.666/1993 que aponta que *quando todos os licitantes forem* inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas. Partindo desse pressuposto, a Comissão Permanente de Licitação amparada pela análise proferida pela equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura e, tomando como parâmetro o nível de relevância da proposta apresentada, e por entender que quando as inconsistências detectadas no projeto de execução, tal como na planilha orçamentária e anexos, não sejam em volume discrepantes (excessos de erros), **DECIDE** conceder à todas as participantes que restaram HABILITADAS, a oportunidade para reapresentarem suas Propostas, no

prazo de **08 (oito) dias úteis**, ou seja, <u>dia 25.06.2022</u>, de modo a corrigir as inconsistências, resguardando todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Salientamos que, a empresa que restou inabilitada terá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher seu envelope, caso não ocorra o mesmo será descartado. Ato contínuo, esta Comissão esclarece que, diante da manifestação dos representantes das empresas participantes em abdicarem de seus direitos de interpor recurso sobre a fase das Propostas, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, irá assinada pela Presidente, Técnico da Superintendência de Infraestrutura e membros da Comissão.

Comissão Permanente de Licitação da SEDUC:

Alessandra Batista Lago

Presidente C.P.L

Elma Maria de Jesus Moreira

Vice-Presidente C.P.L

Talitha Alves Carvalho

Membro C.P.L

Ana Karolyne Fernandes Peixoto

Membro Suplente C.P.L

Pedro Henrique Ferreira Vaz

Membro Suplente C.P.L

Técnico da Superintendência de Infraestrutura:

Heitor Gomes Pinheiro

Engenheiro Civil



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente, em 14/06/2022, às 16:01, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA**, **Pregoeiro (a)**, em 14/06/2022, às 16:21, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TALITHA ALVES CARVALHO**, **Assistente Administrativo**, em 14/06/2022, às 16:27, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO**, **Assistente Administrativo**, em 15/06/2022, às 14:25, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000030975159 e o código CRC 4603A176.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO Quinta Avenida, Qd. 71, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO - CEP 74.643-030 - GOIÂNIA -

Referência: Processo nº 202200006008064

SEI 000030975159